



## AVISO

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1. Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, que por deliberações da Câmara Municipal de Tomar, de 15 de junho de 2026 e da Assembleia Municipal de Tomar, de 29 de junho de 2026, foi determinada a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau previsto no artigo 31º do Anexo I ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Tomar, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 55, de 19 de março de 2026, através do Aviso n.º 6211/2026/2, conforme quadro infra:

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo</b>                                              | <b>Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Competências</b>                                       | As previstas no artigo 31º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Tomar, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 55, de 19 de março de 2026, através do Aviso n.º 6211/2026/2, sem prejuízo das competências previstas na legislação aplicável em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Requisitos formais de provimento e perfil exigidos</b> | <b>Ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.</b><br><b>É valorizada a posse de licenciatura em Engenharia Civil, Arquitetura, Planeamento Regional e Urbano ou Urbanismo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Júri</b>                                               | O júri do procedimento concursal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 29/06/2026, sob proposta da Câmara Municipal de 15/06/2026, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, terá a seguinte composição:<br><b>Presidente:</b> Célia Maria Gaspar dos Reis – Chefe da Divisão de Urbanismo e Território do Município de Ourém;<br><b>1.º Vogal efetivo:</b> Isabel de Jesus Maurício Quinteiro – Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Montemor-o-Velho, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;<br><b>2.º Vogal efetivo:</b> Rui Abílio Rebelo Afonso dos Reis – Chefe da Divisão de Projetos e Empreitadas do Município de Tomar, em regime de substituição;<br><b>Vogal suplente:</b> António Jacinto Branco Moreira Guerreiro – Diretor do Departamento de Obras Municipais, Infraestruturas e Ambiente do Município de Tomar, em regime de substituição. |
| <b>Métodos de seleção</b>                                 | Apreciação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, mais bem densificados na Ata n.º 1 do júri, publicada na página eletrónica deste Município em <a href="https://recrutamento.cm-tomar.pt">https://recrutamento.cm-tomar.pt</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Remuneração de Referência</b>                          | 2928,92 € + 218,26 € de despesas de representação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

2. - As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), preenchidas e enviadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário eletrónico submetido na plataforma de recrutamento do Município de Tomar, na página de detalhe do respetivo procedimento, em <https://recrutamento.cm-tomar.pt>.

2.1. - Serão excluídas as candidaturas apresentadas por outro qualquer meio, nomeadamente em suporte de papel e via email, bem como os formulários eletrónicos submetidos após as 23h59m, hora de Portugal Continental, do último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas.



2.2 - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, legível, em formato PDF:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;
- Declarações comprovativas, designadamente, dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, circunstanciando funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, com indicação das áreas de atuação, tempo de serviço respetivo e anos em que os exerceu;
- Cópia do certificado de habilitações académicas;
- Cópia de certificados de ações de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas, com referência à sua duração, com relevo para a área do cargo que se candidata;
- Cópia de certificados de formação académica complementar (pós-graduações; mestrados; etc);
- Cópia de certificados de Cursos de Formação Específica para Alta Direção (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP), ou outros;
- Declaração, no formulário de candidatura, de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo colocado a concurso.

2.3 - A não apresentação da documentação dentro do prazo supra referido constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura, determinando a exclusão do procedimento concursal.

3. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, o Município de Tomar, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Tomar, 6 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão